LEI ORDINÁRIA Nº 1325

de 19 de julho de 2022

“Concede Subvenção ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CULTIVANDO A TRADIÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.236.793/0001-05, subvenção na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de colaborar na realização do 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no período de 30 e 31 de julho de 2022.

Parágrafo único. .

A subvenção será concedida diante da apresentação do Plano de trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º.

A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

02.30.03 - FMC - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0009.2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas

1.00.000 - Recursos Ordinários

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

Ficha: 390 R$ 25.000,00.

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS; 19 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal-Assinado Digitalmente-

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em